



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL

2ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES

**REFERENTE AO EDITAL Nº. 71/2023-PROEN/IFRN PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
– 1º SEMESTRE DE 2024 –**

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666/2020-Reitoria/IFRN, torna pública as listas de espera objeto do Edital nº. 71/2023-PROEN/IFRN e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2024, conforme discriminado no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA														
CAMPUS NATAL CENTRAL	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
	Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais	Gestão Ambiental	Noturno	5	0	2	1	1	2	0	0	0	0	11
TOTAL				5	0	2	1	1	2	0	0	0	0	11

Observações¹:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com Deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com Deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidato com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência – Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

DIAREN – Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	22/12/2023	-	Link: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/cursos-superiores-de-graduacao/2024/cursos-superiores-de-graduacao-20241-enem/
Matrícula online	26/12/2023 até 28/12/2023	Das 8h dia 26/12/2023 até 23h59min do dia 28/12/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Prazo Final para correção dos documentos da pré-matrícula	29/12/2023		Pelo sistema de matrículas
Contato			E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Tecnologia em Gestão Ambiental	JOÃO BATISTA LIMA DE SOUZA	Geral	Noturno	27
Tecnologia em Gestão Ambiental	IRLAN ALBANO BEZERRA	Geral	Noturno	28
Tecnologia em Gestão Ambiental	LEINADJA DO REGO MORAIS	Geral	Noturno	29
Tecnologia em Gestão Ambiental	ARINUSA CABRAL BARBOSA	Geral	Noturno	30
Tecnologia em Gestão Ambiental	CAMILA FRANCA DA ROCHA	Geral	Noturno	31
Tecnologia em Gestão Ambiental	CARLOS EDUARDO BARATEIRO	L1	Noturno	10
Tecnologia em Gestão Ambiental	JOSIHEMERSON MATEUS OLIVEIRA SANTIAGO	L1	Noturno	11
Tecnologia em Gestão Ambiental	RUDSON EDUARDO DO NASCIMENTO AZEVEDO	L2	Noturno	12
Tecnologia em Gestão Ambiental	PEDRO VITOR DA SILVA TEIXEIRA	L5	Noturno	12
Tecnologia em Gestão Ambiental	JOSIMAR ALVES FRANCELINO	L6	Noturno	11
Tecnologia em Gestão Ambiental	ALANI ANDRE TEIXEIRA	L6	Noturno	12

1. Todos os candidatos convocados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> das **8h do dia 26 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 28 de dezembro de 2023**. Os procedimentos para matrícula estão previstos a partir do item 29 do Edital 71/2023 - Cursos Superiores de Graduação via ENEM 2024.1.

No ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando for o caso):

- a) **01 foto 3x4** (recente);
- b) **Carteira de Identidade**;
- c) **Certidão de Casamento ou Nascimento**;
- d) **Título de Eleitor**, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) **Certificado de Alistamento Militar**, de **Dispensa de Incorporação** ou de **Reservista**, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino; dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
- f) **Certificado de Conclusão do Ensino médio**;
- g) **Parecer de equivalência** de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior.

1.1 **Candidato menor de idade**, além da documentação listada no item 31, do Edital 71/2023, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, anexar o **Termo de Responsabilidade** de Matrícula disponível no **Anexo VII** desse Edital e o documento de identificação do responsável.

1.2 O **candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas** deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 1, o **Histórico Escolar do Ensino Médio**, sob pena de perda da vaga.

1.3 Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.

1.4 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.

1.5 O candidato aprovado nas Listas L2, L6, L10 ou L14 deverá confirmar no formulário a autodeclaração como negro (preto ou pardo) ou indígena.

1.6 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) as **23h59min do dia 29/12/2023**.

3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.cnat@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. Os candidatos selecionados pelas Listas L1 ou L2 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que tratam o item 35 do EDITAL Nº. 71/2023-PROEN/IFRN.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

Silvana Andrade de Souza

DIRETORA DE ENSINO DO *CAMPUS* NATAL-CENTRAL